

## D.R. DA CULTURA

### Aditamento n.º 1/2007 de 9 de Janeiro de 2007

Considerando que a Direcção Regional da Cultura celebrou, a 20 de Julho de 2005, com o Instituto Açoriano de Cultura, um contrato para a realização do projecto do Inventário do Património Imóvel dos Açores, através da transferência de verbas até ao ano 2008;

Considerando que se revela impossível concluir as campanhas de terreno dos concelhos ainda em falta até ao final do ano 2008 sem uma actualização dos montantes estipulados, atendendo a que: nos próximos dois anos realizar-se-ão as campanhas de terreno nos dois maiores concelhos dos Açores (Ponta Delgada e Angra do Heroísmo) o que implicará o reforço das equipas de terreno, dos meios logísticos e dos recursos humanos a afectar ao projecto; no próximo ano sairá do prelo o livro referente ao concelho da Ribeira Grande, que constituirá a maior obra desta colecção e que corresponderá a um custo muito superior a qualquer uma das anteriores;

É celebrado entre a Direcção Regional da Cultura, representada pelo respectivo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, como primeiro outorgante, e o Instituto Açoriano de Cultura, com sede social no Alto das Covas, com o Nif. 512021287, pessoa colectiva de utilidade pública pela Resolução do Governo n.º 45/86, de 5 de Março, adiante designado por IAC e representado pelo Presidente da Direcção, Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno, como segundo outorgante, o presente aditamento ao contrato de cooperação, assinado a 20 de Julho de 2005, para a execução do inventário do património imóvel da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante aceita, e aprova, a actualização dos valores e condições de pagamento previstos na cláusula abaixo.

#### Cláusula 2.ª

O primeiro outorgante compromete-se a financiar a execução do contrato celebrado a 20 de Julho de 2005, com a verba necessária a suportar todos os encargos resultantes da sua execução até ao ano 2008, através da transferência anual dos seguintes montantes:

- a) **2006** - €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), que constituem um reforço à verba de 60.000,00 já atribuída;
- b) **2007** - €100.000 (cem mil euros);
- c) **2008** - €100.000 (cem mil euros)

#### Cláusula 3.ª

É revogada a cláusula 8.ª do contrato assinado a 20 de Julho de 2005.

#### Cláusula 4.ª

Este aditamento de contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Dezembro de 2006. - Pela Direcção Regional da Cultura, . - Pelo Instituto Açoriano de Cultura, .